**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**FUNDAMENTO LEGAL**
**(INCISO II DA LEI 14.133/21)**

| | |
|---|---|
| **Nº SOLICITAÇÃO** | **8972/2026** |
| **PROCESSO LICITATÓRIO** | **41.600/2026** |
| **SECRETARIA** | **SAÚDE** |
| **FORNECEDOR (razão social)** | **ADRIANA AP. RAVANINI DA ROZ LTDA** |
| **CNPJ DO FORNECEDOR** | **04.098.906.0001-41** |
| **PEDIDO DE EMPENHO Nº** | **10.033/2026** |
| **EMPENHO Nº** | **12681/2026** |
| **OBJETO RESUMIDO:** | **SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA MAGISTRAL: RUTINA 150 MG + CUMARINA 15MG + CASTANHA DA ÍNDIA 150MG** |
| **VALOR GLOBAL** | **R$** 165,00 |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a proteção e o adequado funcionamento dos equipamentos instalados na UBS Nelma, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP, diante da necessidade de proteção contra oscilações, quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A aquisição de nobreak destinado ao elevador tem por finalidade proporcionar maior segurança e estabilidade ao equipamento, contribuindo para a continuidade de seu funcionamento e para a adequada utilização do elevador pelos usuários e servidores da unidade, especialmente em situações de instabilidade ou interrupção do fornecimento de energia elétrica. Já o nobreak destinado ao computador será utilizado para proteção do equipamento de informática, evitando desligamentos abruptos, perdas de dados, danos aos componentes eletrônicos e interrupções das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas na unidade. Dessa forma, a aquisição dos nobreaks mostra-se necessária para assegurar maior segurança, continuidade e confiabilidade no funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde realizados na UBS Nelma.**

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-



Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F e informe o código E399-E230-D81A-579F

se impossibles ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 65.492,11) (Vide Decreto nº 12.807, de 29/12/2025) .

**III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23.

**IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

**V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

**VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**



Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F e informe o código E399-E230-D81A-579F

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

## VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A aquisição da mercadoria se deu pela empresa supracitada ser compatível e não apresenta diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

## VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foram ofertados pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

## IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

## X- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO



Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F e informe o código E399-E230-D81A-579F

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na **Ficha nº 337 - Categoria Econômica 3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR - RESERVA 110.979**

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

**Leme/SP, 25 de setembro de 2026**

**JULIANE PELIÇARI BINOTTO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F e informe o código E399-E230-D81A-579F

# TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO/UNIDADE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO**: COMPRA DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA MAGISTRAL REFERENTE Á MEDIDA JUDICIAL DE **OLÉZIA MARIA BECK –** Nº 0004863-30.2014.8.26.0318.

| **LOTE ÚNICO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do objeto/serviço** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA MAGISTRAL :RUTINA 150 MG + CUMARINA 15MG + CASTANHA DA ÍNDIA 150MG | 6 POTES C/ 30 CÁPSULAS CADA | R$ 27,50 | R$ 165,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE : R$ 165,00** | | | | |

**Obs.1: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas do ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.**

## ESPECIFICAÇÕES

1.- Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;

2.- Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

3.- Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;

4.- Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

5.- As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F e informe o código E399-E230-D81A-579F

1. - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fazerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
2. - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
3. - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;
2. DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.

1. O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
2. Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
3. Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:**

*AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA MAGISTRAL SEM ATA VIGENTE.*

**CONDIÇÕES DA COMPRA**: Conceder desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) para atender ao Art. 6 – Resolução 3 de Março de 2011, da Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos, que determina a aplicação CAP sobre o PF (Preço de Fábrica) sempre que for realizada venda destinada a entes da administração pública direta ou indireta da união, dos estados, do distrito federal e município.
Na proposta, informar o preço final, com todos os custos inclusos.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS:** O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R$ 165,00.**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F e informe o código E399-E230-D81A-579F

**DOTAÇÃO A SER ONERADA**

| Órgão/ Unidade | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Dotação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 021101 | 1TESOURO | 310000SAÚDE- GERAL | 337 | **R$ 165,00** |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento imediato após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado. As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

**LOCAL DE ENTREGA:** **O material deverá ser entregue no Núcleo de Farmácia de Atendimento Judicial (CS II), situada na Rua José Manoel de Arruda Oliveira, nº 150, Bela Vista – Leme/SP, das 08:00 às 15:30 horas.**

**PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá efetuar a entrega do item em até 10(dez) dias a partir do recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

**GESTORES DE CONTRATO:** Leticia Morele dos Santos Lourenço CPF: 360.419.438-51

Leme, 22 de SETEMBRO de 2026.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F e informe o código E399-E230-D81A-579F

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E399-E230-D81A-579F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 29/09/2026 13:49:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E399-E230-D81A-579F